

**REGRAS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA
ÁREA DE MICROSSISTEMAS DO LABORATÓRIO DE SISTEMAS
INTEGRÁVEIS (LSI)**

VERSÃO (1.0)

16/06/1999

Aprovada pelo grupo de doutores da Área de Microssistemas

**Informação de livre acesso. Sugere-se que candidatos ao referido
programa tomem ciência do conteúdo aqui veiculado.**

Objetivo do documento

Em reunião a 16/6/99, foi estabelecido por consenso, a necessidade de formulação de regras objetivas para a admissão de candidatos ao programa de pós-graduação da ÁREA DE MICROSSISTEMAS. O objetivo de estabelecer e veicular para todos os possíveis interessados tais regras são, como segue:

- garantir transparência no processo, tanto de seleção como de continuação de alunos de pós-graduação no referido programa;
- garantir a isonomia no processo de admissão;
- estabelecer critérios objetivos de atuação dos alunos e de avaliação de seus resultados.

Abrangência do documento

A presente lista de regras define o escopo e os procedimentos necessários para a admissão no programa de pós-graduação da ÁREA DE MICROSSISTEMAS.

**1. Quanto às regras para seleção
da obrigatoriedade:**

- todos os candidatos ao programa de pós-graduação da ÁREA DE MICROSSISTEMAS, a saber, mestrado, doutorado e pós-doutorado, serão obrigatoriamente analisados;
- alunos já pertencentes à ÁREA DE MICROSSISTEMAS, serão também submetidos ao referido processo de seleção quando da mudança de grau (ou seja, após a conclusão do mestrado ou do doutorado).

do tipo de análise:

- serão consideradas as seguintes informações sobre o candidato:
 - histórico escolar: notas obtidas na graduação (se ingressante) e pós-graduação;
 - desempenho acadêmico: publicações, atuação em outros locais de pesquisa (ex.: estágios);
 - experiência profissional anterior (se houver);
 - aptidões gerais (ex.: facilidade de montagem de equipamento);

- informações fornecidas pelo antigo orientador (caso de alunos já pertencentes ao quadro);
- produtividade, pontualidade e ritmo de trabalho.

quanto à divulgação do resultado:

- a resposta da referida análise será apenas eliminatória, não apresentando pontuação de qualquer tipo;
- os escolhidos serão informados logo após o término da reunião de avaliação.

2. Quanto à formação da comissão de análise

- a comissão é formada por todos os doutores da ÁREA DE MICROSSISTEMAS;
- é permitido à comissão convidar outros doutores do LSI.

3. Quanto às funções desta comissão

- analisar pedidos de admissão ao programa de pós-graduação da ÁREA DE MICROSSISTEMAS;
- definir as linhas de pesquisa da ÁREA DE MICROSSISTEMAS e priorizá-las;
 - esta lista será conhecida como Lista de Necessidades e nesta deverá constar, ao lado de cada linha de pesquisa, o orientador designado e o número de alunos a ser aceito;
 - esta lista será regularmente divulgada para os alunos.
- decidir o número de alunos a serem aceitos no programa de pós-graduação da ÁREA DE MICROSSISTEMAS;
- decidir pelo convite de pessoas externas à ÁREA DE MICROSSISTEMAS para a participação nas reuniões;
- revisar a análise dos pedidos de admissão, sempre que tal revisão seja requisitada por alunos (item 7).

4. Quanto à data de formação da comissão

- esta comissão forma-se automaticamente antes do início de cada quadrimestre ou sempre que for necessário a análise de algum pedido;
- o pedido de revisão do parecer (item 7) automaticamente convoca esta comissão.

5. Quanto à definição da Lista de Necessidades da ÁREA DE MICROSSISTEMAS

- esta lista apresenta as linhas de pesquisa da ÁREA DE MICROSSISTEMAS a serem abordadas naquele momento, sua prioridade e o número de pesquisadores a serem envolvidos nesse processo;
- a Lista de Necessidades permite que os alunos escolham possíveis áreas de atuação;
- a escolha de qual aluno atenderá a determinada linha de pesquisa dependerá de dois fatores distintos: caberá ao aluno indicar que linha de pesquisa é de seu interesse e, havendo mais de um interessado por tal linha, caberá ao orientador definir quem deverá atuar na referida pesquisa.

6. Quanto ao critério de escolha dos candidatos

- é absolutamente necessário que haja condições de atuação dos alunos escolhidos; deste modo, não serão admitidos alunos novos quando:
 - a ÁREA DE MICROSSISTEMAS não possuir espaço físico para acomodá-los bem como e infra-estrutura de administração (ex.: mesa, computador, bolsas de estudos, etc.);

- a infra-estrutura de laboratório e de recursos humanos não esteja adequada (ex.: uso da sala limpa, técnicos disponíveis, capacidade de orientação pela divisão, etc.).
- o aluno deverá atender a todos os requisitos considerados indispensáveis; tais requisitos serão veiculados com antecedência (ex.: grau mínimo de mestre).

7. Conclusões

- é permitido a qualquer aluno recorrer das decisões da comissão, sendo necessário apenas dirigir-se a um dos doutores da ÁREA DE MICROSSISTEMAS, pedindo revisão do parecer;
- casos omissos serão julgados pela comissão, em reunião extraordinária.